



**EDITAL DE ABERTURA - 01**

**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA DO SEMAPI NA FASE 2023.**

O SEMAPI informa aos seus associados a abertura do processo eleitoral para escolha de Representantes de Área e seus respectivos Suplentes na(s) Área(s) de Representação do SEMAPI na FASE, a saber:

- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Caxias do Sul;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASEMI - Caxias do Sul;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Novo Hamburgo;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Passo Fundo;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Pelotas;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Santa Maria;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASEMI - Santa Maria;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE - Santo Ângelo;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE – Uruguiana.
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE Padre Cacique - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para SEDE Padre Cacique - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CIP Carlos Santos - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE POA I - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASE POA II - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASEF - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CSE - Porto Alegre;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para CASEMI Porto Alegre;

**COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIA DOS REPRESENTANTES DE ÁREA:** colaborar com os Diretores na implementação das deliberações do Sindicato, inclusive quanto a execução da Política Sindical, definida pelo Fórum de Representação de Base; representar junto, ao Sistema Diretivo, os interesses da Base que representa; identificar, debater e encaminhar as reivindicações gerais e específicas; estimular, participar e propor medidas que visem a organização, conscientização e mobilização da categoria; fiscalizar e buscar o cumprimento dos Acordos Coletivos; promover a sindicalização; promover a divulgação das publicações e atividades do Sindicato; promover a participação da categoria nas Assembleias Gerais convocadas; e participar das reuniões para as quais for convocado pelo Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,  
**SEMAPI**  
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

**INSCRIÇÕES:** As inscrições das chapas deverão ser endereçadas à Comissão Eleitoral – Eleições Representantes de Área, por correspondência eletrônica para o endereço [secretaria@semapirs.com.br](mailto:secretaria@semapirs.com.br) no período de **06 a 14 de março de 2023 aos cuidados da Comissão Eleitoral.**

Os postulantes aos cargos eletivos de Representante de Área comporão chapas contendo, obrigatoriamente: **nome completo do candidato para titular e o nome completo do candidato para suplente, e a Área de Representação a que pertencem. Nos locais de trabalho em que houver chapa única, esta será eleita por aclamação.**

As inscrições obedecerão ao disposto no Regimento Eleitoral, cabendo destacar que somente poderão concorrer ao pleito, os empregados da FASE que tenham, no mínimo, 90 (noventa) dias de registro no quadro associativo do SEMAPI na data deste EDITAL e que não possuam débitos junto a este Sindicato. E ainda, que não possuam ou venha assumir cargos de chefias em função da incompatibilidade ética com a representação sindical.

**COMISSÃO ELEITORAL:** Com a responsabilidade de conduzir o processo eleitoral, em todas as suas fases, está constituída uma Comissão Eleitoral composta pelo Coletivo de Organização de Política Sindical do SEMAPI.

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2023.

  
COMISSÃO ELEITORAL